



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2026

Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/21

Processo Interno nº 42/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo-RS no uso de suas atribuições, através do Agente de Contratação designado, torna público, nos termos do Art. 75, §3º da Lei 14.133/21, que, através do e-mail [licitacoes@cmpf.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cmpf.rs.gov.br), está dispensando a realização de licitação e, recebendo no prazo de três dias úteis após a publicação deste no site oficial da CMPF ([www.camarapf.rs.gov.br/licitacoes](http://www.camarapf.rs.gov.br/licitacoes)), **PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados no fornecimento materiais e serviços especificados em anexo a este.**

Compõe o objeto da presente dispensa de licitação os serviços de fabricação e instalação de móveis sob medida, conforme especificações do Termo de Referência em anexo a este.

O critério de julgamento será o da proposta que apresentar o menor preço global para entrega e execução integral do objeto licitado.

A contratada deverá entregar as Notas Fiscais após a finalização dos trabalhos, a qual será liquidada e paga no prazo de até 10 dias úteis.

A proposta de preço deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas de licenciamento, expedição de documentos, honorários, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente para a entrega integral do objeto.

O prazo para envio das propostas é de três dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso e anexos no site oficial da Câmara Municipal de Passo Fundo, disponível no endereço [www.camarapf.rs.gov.br/licitacao](http://www.camarapf.rs.gov.br/licitacao).

Para os fins deste procedimento, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores, conforme informação orçamentária anexa aos autos.

Poderão enviar propostas adicionais empresas do ramo que regularmente atuem no ramo de atividade objeto da presente dispensa de licitação.

As propostas enviadas serão recebidas pelo Agente de Contratação e anexadas aos autos do processo administrativo que trata a demanda. Dentre as propostas coletadas, tanto na fase de planejamento quanto após a presente divulgação, serão contratadas, mesmo que dispensado o instrumento contratual, de acordo com as hipóteses legais, as que apresentarem a maior vantajosidade à Administração, em consonância com os critérios da economicidade, durabilidade, entre outros, além das especificações mínimas contidas nos autos do processo administrativo.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail [licitacoes@cmpf.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cmpf.rs.gov.br).

Passo Fundo, Capital Nacional e Estadual da Literatura, 17 de junho de 2026.

**Vereador Luís Volmar Valendorf**  
**Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo – RS**




**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PASSO FUNDO**

RUA DR. JOÃO FREITAS, 75 - 99010-005  
04.763.273/0001-49

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (432C22370A9B9457) no site: <https://citta.click/432C22370A9B9457>

DISPENSA		Autenticação  432C22370A9B9457
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000014 / 2026	<b>Processo</b> -	

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** LUIS VOLMAR VALENDORF

**CPF:** 905\*\*\*.\*\*\*91

**Assinado em:** 17/06/2026 16:03:09

**Local:** IP: 45.190.248.234 Geolocalização: -28.252332, -52.395799

Hash do documento (SHA-256): 5c8291237e509d6902167965b3036a56598b2df70db26d9d47696cebf3195123

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.